



28/08/19

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

RESOLUÇÃO Nº 03/2019.

**CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DAS
COMISSÕES NO QUADRO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA DE LARANJA DA
TERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a presente Resolução:

Art. 1º: Fica criado na Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES o cargo de Assessor das Comissões.

§ 1º. O cargo de que trata o *caput* é de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo.

§ 2º. O servidor nomeado deverá preencher as condições e requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

§ 3º. As atribuições do cargo de que trata o *caput* são as previstas no Anexo I desta Resolução, que passam a integrar, respectivamente, os Anexos da Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º. Ficam alteradas por acréscimo as seguintes disposições da Resolução de nº 02/2011, mantendo-se as demais disposições:

Art. 3º. [...]

V – Expediente e Comunicação:

[...]

h) assessoramento nas reuniões das Comissões, elaboração de atas, coordenação e orientação aos parlamentares das atividades relacionadas ao processo legislativo

i) auxiliar os parlamentares em serviços de plenário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Art. 3º: Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Lei somente poderá ser fixada e alterada por Lei Específica, assegurada a revisão geral anual, na forma da Constituição e legislação local.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Laranja da Terra/ES, 28 de agosto de 2019.


WELERSSON JOSÉ MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal


DIEGO GUMZ KESTER
Vice-Presidente


JOVERCINO KLEMES
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Art. 6º. [...]

§ 2º. De provimento em comissão:

[...]

V – Assessor das Comissões.

Anexo II

[...]

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Secretário Geral da Câmara	
Assistente Parlamentar	Auxiliar Parlamentar
Auxiliar de Secretaria Geral	Assessor das Comissões
Agente de Serviços Gerais	
Motorista e Controlador de Combustível	

Anexo III

[...]

Comissionados

Cargo: Assessor das Comissões

Provimento: Comissionado

Qualificação: Nível superior

Carga horária: 30 horas semanais

Quantidade: 1 (um)

Localização: Secretaria Geral da Câmara

Descrição detalhada das atribuições do cargo:

Assessorar os Vereadores no planejamento, coordenação, orientação e realização das atividades relacionadas ao processo legislativo, às reuniões das comissões, às audiências públicas, às frentes parlamentares, blocos parlamentares e similares inerentes ao mandato; acompanhamento, elaboração e coordenação de sessões e eventos relacionados às atividades do mandato dos parlamentares; organizar a pauta das comissões e a agenda dos membros; elaborar ofícios das Comissões, Frentes Parlamentares, Grupos de Trabalho, Blocos Parlamentares e similares; auxiliar os Vereadores em plenário; executar outras tarefas correlatas de ordem superior; elaborar atas das reuniões, audiências e eventos dos quais faça parte relacionados à atividade parlamentar; estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade; organizar e analisar documentos recebidos destinados aos Vereadores e proceder-lhes o devido controle e andamento; zelar, com conjunto com os servidores de seu departamento a guarda de documentos e processos; representar, pessoalmente, o Vereador, quando por ele determinado; recepcionar os visitantes que adentrarem aos Gabinetes.